

## **EDITAL Nº 19/2022 - IFES/FACTO**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTAS DE MESTRADO, DOUTORADO E ORIENTADORES DO PROGRAMA EDUCIMAT PARA ATUAÇÃO NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR**

**IFES – RENOVA – FACTO – SEDU**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pesquisadores para atuação no âmbito do programa "Formação de Educadores em Educação Ambiental nas Escolas Capixabas do Rio Doce" (Projeto Rio Doce Escolar).

O Projeto Rio Doce Escolar consiste em uma ação em rede entre o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Fundação Renova, FACTO e Secretaria Estadual da Educação, que pretende realizar formação em nível de pós-graduação de educadores (professores, gestores e representantes comunitários) atuantes nas escolas públicas da educação básica em 4 municípios capixabas (Baixo Guandu, Colatina, Marilândia e Linhares) localizados na região da bacia do Rio do Doce, no Estado do Espírito Santo, integrando atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O presente edital é parte integrante do Projeto Rio Doce Escolar e visa a seleção de mestrandos, doutorandos e seus respectivos orientadores, pertencentes ao Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e Matemática (EDUCIMAT), na perspectiva de comporem o grupo de trabalho deste programa de formação em favor de escolas públicas dos municípios acima citados. Os pesquisadores selecionados farão parte de um grupo de trabalho e atuarão, por meio de suas pesquisas de mestrado e doutorado, na formação de educadores em cursos de "Aperfeiçoamento em Metodologias de Educação Ambiental" e "Especialização em Educação Ambiental". Espera-se dos pesquisadores selecionados: participação das reuniões do Projeto Rio Doce Escolar; enquadramento de seus projetos de pesquisa aos pressupostos do Projeto Rio Doce Escolar; pesquisa sistemática nas áreas correlatas ao escopo do Projeto; e direcionamento do produto educacional (ou um dos artefatos do produto educacional) à aplicação no contexto deste Projeto.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de pesquisadores mestrandos, doutorandos e seus respectivos orientadores do Programa de Pós-Graduação Educimat, para atuação do Projeto Rio Doce Escolar será regida por este edital e será executada por integrantes da equipe de Coordenação Geral do referido Projeto (Portaria Nº 33, de 1 de fevereiro de 2022, exceto as coordenações dos cursos de aperfeiçoamento e especialização).

- 1.2. Os mestrandos, doutorandos e seus respectivos orientadores, deverão, durante o processo seletivo, por meio das inscrições de grupo de trabalho, conforme item 2.2 deste edital, apresentar conhecimento do Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no site: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>.
- 1.3. A aprovação neste processo seletivo simplificado implica o início imediato das atividades, a partir do mês de abril de 2022, ficando a convocação de candidatos suplentes condicionada às necessidades da coordenação do Projeto.
- 1.4. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Fato ([www.fato.org.br/edital-2022](http://www.fato.org.br/edital-2022)).
- 1.5. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Programa.
- 1.6. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.7. As modalidades de vinculação dos pesquisadores ao Projeto e suas respectivas atribuições estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO DOS PESQUISADORES

- 2.1. Os pesquisadores atuarão no Projeto Rio Doce Escolar por meio de grupos de trabalho onde estarão envolvidos um mestrando e/ou um doutorando e seu respectivo orientador em colaboração, todos obrigatoriamente vinculados ao Programa Educimat.
- 2.2. Caso, no resultado final, existam vagas não preenchidas, um novo edital de vagas remanescentes será aberto com possibilidade de participação de mestrandos/doutorandos/orientadores de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* do Ifes.
- 2.3. Considerando as modalidades de vinculação de pesquisadores ao Projeto Rio Doce Escolar, estarão disponibilizadas duas modalidades:
  - 2.3.1. **Grupo de trabalho completo:** onde estarão indicados um mestrando, um doutorando e seu respectivo orientador;
  - 2.3.2. **Grupo de trabalho parcial:** onde um mestrando ou um doutorando indicará seu respectivo orientador.
  - 2.3.3. Os pesquisadores concorrentes às bolsas de mestrado e doutorado deverão realizar inscrição individual, indicando no ato da inscrição, a modalidade de Grupo de trabalho de sua candidatura.
- 2.4. A descrição das áreas de atuação, vagas, carga horária e requisitos se encontram no Quadro 1:

### QUADRO 1

Tipo de vínculo ao Programa Rio Doce Escolar	Bolsas	Quantitativo de bolsas (meses)
Mestrado	7	24
Doutorado	7	48
Orientador de grupo de trabalho completo	Até no máximo 7*	48
Orientador de grupo de trabalho parcial – somente de um aluno de mestrado	Até no máximo 7*	12
Orientador de grupo de trabalho parcial – somente de um aluno de doutorado	Até no máximo 7*	24

- O quantitativo de vagas de orientador está condicionado a classificação dos candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado.

A bolsa de orientador integral (48 meses) estará condicionada à formação de um grupo de trabalho completo (conforme item 2.2.1.), situação em que o bolsista pesquisador atuará na orientação da pesquisa de um mestrando e um doutorando que serão selecionados neste edital, E deverá se comprometer a selecionar e orientar um mestrando para atuar na segunda metade do Projeto, mantendo o grupo de trabalho completo ao longo dos 48 meses de orientação.

2.4.1. Nos casos de atuação de um orientador com um grupo de trabalho parcial (conforme item 2.2.2.), seja com um mestrando, seja com um doutorando, o quantitativo de bolsas do orientador será conforme indicado no Quadro 1.

2.4.2. A distribuição do quantitativo de bolsas para os orientadores de um grupo de trabalho parcial poderá ocorrer de forma não consecutiva, ao longo dos 57 meses do Projeto.

2.4.3. Nos casos de atuação de um orientador com um grupo de trabalho parcial (conforme item 2.2.2.), orientando um mestrando ou doutorando, o período de sua participação será igual ao período de participação de seu orientando.

2.4.4. Candidaturas a orientador no presente edital deverão ocorrer exclusivamente a partir de grupos de trabalho (integral ou parcial) com inscrição realizada pelos discentes candidatos às bolsas de mestrado e doutorado;

2.4.5. O quantitativo de vagas de orientador está condicionado a classificação dos candidatos às bolsas de Mestrado e Doutorado, sendo esperada a seleção de no mínimo 7 e no máximo 14 professores orientadores.

2.5. São requisitos obrigatórios para a habilitação das referidas bolsas:

**2.5.1. Pesquisador mestrando:**

2.5.1.1. Ser aluno do Educimat ingressante em 2022;

2.5.1.2. Ter disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades de pesquisa do Projeto e acadêmicas do curso de Mestrado;

2.5.1.3. Ter disponibilidade de atuação em um dos quatro municípios de desenvolvimento do Projeto Rio Doce Escolar;

2.5.1.4. Desenvolver sua pesquisa de mestrado em uma linha/sublinha de pesquisa que contemple o contexto dos Projetos de investigação em Educação Ambiental nas escolas capixabas da bacia do Rio Doce;

2.5.1.5. Apresentar conhecimento do Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no endereço: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>;

**2.5.2. Pesquisador doutorando:**

2.5.2.1. Ser aluno do Educimat ingressante em 2021 ou 2022;

2.5.2.2. Ter disponibilidade de 20h semanais para dedicação às atividades de pesquisa do Projeto e acadêmicas do curso de Doutorado;

2.5.2.3. Ter disponibilidade de atuação em um dos quatro municípios de desenvolvimento do Programa;

2.5.2.4. Desenvolver sua pesquisa de doutorado em uma linha/sublinha de pesquisa que contemple o contexto dos Projetos de investigação em Educação Ambiental nas escolas capixabas da bacia do Rio Doce;

2.5.2.5. Apresentar conhecimento do Plano de trabalho do Programa Rio Doce Escolar, disponível no endereço: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>.

**2.5.3. Pesquisador orientador:**

2.5.3.1. Ser professor pesquisador credenciado no Educimat;

2.5.3.2. Ter disponibilidade de 6h semanais para desenvolver atividade de orientação de pesquisa de Mestrado e/ou Doutorado de projeto(s) com foco no escopo do Projeto Rio Doce Escolar e docência nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização.

2.5.3.3. Estar vinculado a uma inscrição de, pelo menos, um orientando (mestrando ou doutorando) neste processo seletivo de bolsas;

2.5.3.4. Não exceder 60 (sessenta) horas de trabalho semanal no caso de servidor do Ifes com acúmulo de bolsas e com outras remunerações e ganhos eventuais legalmente permitidos.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

#### **3.1. Atribuições comuns a todos os bolsistas:**

- 3.1.1. Participar de reuniões periódicas com a coordenação geral do Projeto Rio Doce Escolar para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do Programa.
- 3.1.3. Adequar o projeto de pesquisa e produto educacional, com a colaboração de seu grupo de trabalho, aos objetivos do Projeto no contexto de atuação no município designado.
- 3.1.4. Apoiar a equipe de comunicação, gestão e pedagógica quando requisitado.

#### **3.2. Atribuições específicas do pesquisador mestrando:**

- 3.2.1. Articular o projeto de pesquisa e produto educacional (PE) com os cursos de formação docente do Projeto Rio Doce Escolar;
- 3.2.2. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de Educação Ambiental Escolar de 10 (dez) escolas em um dos municípios de abrangência do Programa;
- 3.2.3. Apresentar como resultado de sua pesquisa, como produto educacional (ou como um dos artefatos do PE) a elaboração e acompanhamento de um curso MOOC (Massive Open Online Courses) de oferta aberta e gratuita, com duração de 30 a 60h, com aprofundamento temático no contexto da Educação Ambiental, a partir das realidades das escolas acompanhadas em sua pesquisa, com abrangência para todos os níveis da educação básica, a depender de seu município de atuação;
- 3.2.4. Publicar pelo menos um artigo científico completo em periódico técnico-científico (com Qualis) ou evento Nacional na área de Ensino/Educação como autor principal em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;
- 3.2.5. Participar de pelo menos um evento técnico-científico nacional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;
- 3.2.6. Participar de pelo menos um evento técnico-científico regional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

#### **3.3. Atribuições específicas dos pesquisadores doutorandos:**

- 3.3.1. Articular o projeto de pesquisa e produto educacional com os cursos de formação docente do Projeto Rio Doce Escolar;
- 3.3.2. Acompanhar o desenvolvimento de todo processo formativo que inclui a ação de 2 mestrandos e dos projetos de Educação Ambiental Escolar de 20 (vinte) escolas em um dos municípios de abrangência do Projeto;
- 3.3.3. Elaborar, a partir dos contextos de sua pesquisa, um Plano de Intervenção Municipal de Formação de Educadores em Educação Ambiental, a partir das realidades das escolas acompanhadas em sua pesquisa, com abrangência para todos os níveis da educação básica, a depender de seu município de atuação.

3.3.4. Publicar pelo menos dois artigos científicos completos em periódico técnico-científico (com Qualis) ou evento Nacional/Internacional na área de Ensino/Educação como autor principal em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

3.3.4.1. Publicar pelo menos um Livro ou Capítulo de livro como autor/coautor em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Programa Rio Doce Escolar.

3.3.5. Participar de pelo menos um evento técnico-científico Internacional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

3.3.6. Participar de pelo menos um evento técnico-científico nacional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

3.3.7. Participar de pelo menos um evento técnico-científico regional, na área de Ensino/Educação com apresentação de trabalho em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Projeto Rio Doce Escolar;

#### **3.4. Atribuições específicas dos pesquisadores orientadores:**

3.4.1.1. Orientar o(s) bolsista(s) selecionado(s) durante todo o percurso da pesquisa, mesmo que o período de orientação seja maior que o período de recebimento de bolsa;

3.4.1.2. Atuar como colaborador na construção do Projeto Pedagógico e Regulamento dos cursos de Aperfeiçoamento e Especialização vinculados ao Programa Rio Doce Escolar;

3.4.1.3. Atuar como professor formador ou/e professor conteudista de pelo menos uma disciplina seja do curso de Aperfeiçoamento, seja do curso de Especialização ou dos cursos de Formação de Formadores vinculados ao Programa Rio Doce Escolar;

3.4.1.4. Publicar pelo menos um artigo científico em periódico técnico-científico ou evento na área de Ensino Nacional/Internacional como autor principal em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Programa Rio Doce Escolar;

3.4.1.5. Publicar pelo menos um Livro ou Capítulo de livro como autor/coautor em divulgação do trabalho desenvolvido junto ao Programa Rio Doce Escolar.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022) (clicar no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher o formulário eletrônico acessível pelo link <https://forms.gle/7sk4qE3XFVZ1pjWr5>.

4.1.3. Apresentar os documentos indicados no ANEXO I, atentando para o formato e critérios de envio.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.3. O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto alinhado ao Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar, disponível no site: <https://vilavelha.ifes.edu.br/riodoceescolar>.

4.3.1. Esta proposta de projeto deverá ser apresentada no formato de um resumo expandido contendo até 2 laudas.

## 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**TABELA DE BOLSAS**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor da Bolsa, em R\$</b>
Mestrando	Bolsa GM Mestrado (similar CNPq)	1.500,00
Doutorando	Bolsa GD Doutorado (similar CNPq)	2.200,00
Orientador	Bolsa PQ Produtividade em Pesquisa (similar ao CNPq)	1.300,00

5.1.1. Além das bolsas, o projeto tem previsão de diárias e passagens para participação em evento nacional para discente de Mestrado e Internacional para discente de Doutorado e Orientador.

5.1.2. O projeto também tem previsão de ajuda de custo para refeições, hospedagem e deslocamento para os 4 municípios envolvidos, dentro do esperado no marco lógico do Projeto.

5.1.3. Há previsão de custear a diagramação e impressão dos Planos de Intervenção Municipais de Formação de Educadores, como produto educacional ou artefato das pesquisas do Doutorado.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de 3 (três) etapas:

6.1.1. Análise documental;

6.1.2. Análise de currículo;

6.1.3. Análise de aderência;

6.1.4. Análise de proposta projeto de pesquisa, alinhado ao Projeto Rio Doce Escolar: de ordem classificatória e eliminatória.

- 6.2. Os períodos das análises encontram-se no item 9 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.
- 6.3. A análise documental terá caráter classificatório e eliminatório. A classificação se dará de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 6.4. A análise do currículo terá caráter classificatório e serão computados os pontos dos comprovantes dos cursos e trabalhos acadêmicos enviados. A pontuação seguirá o disposto no Anexo II deste edital.
- 6.5. A análise da proposta de projeto terá caráter classificatório e eliminatório e deverá atender o seguinte critério:
- 6.5.1. Ser apresentado no formato de resumo expandido, segundo o *Template* disponibilizado no site de hospedagem deste edital;
- 6.5.2. Ter o nome do candidato a bolsa, o nome do orientador, o título da proposta de projeto, memorial, justificativa, introdução, objetivo geral, caminhos metodológicos e produto educacional esperado;
- 6.5.3. Ter, no máximo, duas páginas;
- 6.5.4. O candidato à bolsa deve demonstrar conhecimento do Projeto Rio Doce Escolar e alinhamento de sua proposta de pesquisa ao referido Projeto.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e da proposta de projeto de pesquisa.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação por tipo de inscrição (tipo de grupo de trabalho);
- 7.2.2. Se perdurar o empate, maior pontuação na análise da proposta de projeto de pesquisa;
- 7.2.3. Se perdurar o empate, maior pontuação na análise documental.
- 7.3. Em caso de classificação de mais de um aluno de mestrado do mesmo orientador dentro do número de cotas de bolsas será aprovado apenas um aluno, o que apresentar melhor classificação, já considerando os critérios de desempate.
- 7.4. Em caso de classificação de mais de um aluno de doutorado do mesmo orientador dentro do número de cotas de bolsas será aprovado apenas um aluno, o que apresentar melhor classificação, já considerando os critérios de desempate.
- 7.5. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 7.6. Em caso de dúvidas encaminhar para o e-mail [projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br](mailto:projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br).

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Caberá recurso em relação aos resultados das análises, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail



[projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br](mailto:projeto.riodoceescolar@ifes.edu.br), com o assunto: RECURSO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO PROGRAMA RIO DOCE ESCOLAR.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

9.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 2. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022)).

**QUADRO 2 – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e entrega da documentação	09/03/22 a 18/03/22
Reunião de esclarecimentos sobre o Edital (para discentes e docentes)	15/03/22 às 19h <i>online</i> <i>Link:</i> <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado</a>
Resultado parcial	23/03/22
Envio de recursos relativos ao resultado parcial	24 a 25/03/22
Resultado dos recursos	28/03/21
Homologação do resultado final	28/03/22
Reunião de escolha dos Municípios de atuação por ordem de classificação.	29/03/2022 às 19h <i>online</i> <i>Link:</i> <a href="https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado">https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/manuella-villar-amado</a>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ESCOLHA DOS MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO

10.1. Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico [www.facto.org.br/edital-2022](http://www.facto.org.br/edital-2022);

10.2. A escolha dos municípios de atuação dos bolsistas no projeto ocorrerá após a divulgação do Resultado Final;

10.3. A escolha se dará durante reunião com participação de todos os classificados dentro no número de cotas de bolsas, após breve relato da proposta de projeto de cada um, e ocorrerá respeitando-se a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

## **11. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE MESTRADO/DOCTORADO:**

- 11.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa ou ensino/pesquisa determinados pelo curso de mestrado e doutorado;
- 11.2. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista;
- 11.3. Manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e à FACTO;
- 11.4. Deverá defender a sua dissertação (mestrado) no prazo inferior a 30 meses de curso ou a tese (doutorado) em até 48 meses de curso;
- 11.5. Prestar esclarecimentos à agência de fomento sempre que solicitado;
- 11.6. Entregar os respectivos relatórios de pesquisa e prestação de contas, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto;
- 11.7. Quando necessário, solicitar autorização prévia à Coordenação Geral do Projeto para iniciar atividade remunerada, com parecer fundamentado e favorável do orientador;
- 11.8. Quando participar de eventos científicos e publicação de artigos e na dissertação/tese mencionar o Projeto Rio Doce Escolar e as instituições participantes do projeto.

## **12. O CANCELAMENTO DA BOLSA DE MESTRADO/DOCTORADO SERÁ EFETUADO QUANDO**

- 12.1. Conclusão do curso com a realização da defesa pública.
- 12.2. Desistência do curso.
- 12.3. Matrícula cancelada.
- 12.4. For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, com exceção dos casos permitidos pela Coordenação Geral do Projeto e com anuência do orientador.
- 12.5. Deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para qualquer das atividades estipuladas pelo - Projeto (Projeto, Qualificação, Seminário, suficiência em língua estrangeira, relatório de atividades).
- 12.6. Insuficiência de desempenho acadêmico.
- 12.7. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.
- 12.8. O aluno que tiver a bolsa cancelada não poderá voltar a concorrer à concessão de nova bolsa.
- 12.9. Em caso de interrupção do projeto de pesquisa para troca de orientador, será avaliada pela Coordenação Geral do Projeto a continuidade da bolsa, analisando a justificativa do aluno e ouvido os professores envolvidos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

13.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.4. A aprovação do candidato na seleção implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação em abril de 2022, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com o número de vagas, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados no número de vagas previsto ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação Geral do Projeto julgue necessário.

13.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação Geral do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

13.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação Geral do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

13.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pela Coordenação Geral do Projeto Rio Doce Escolar e por um representante indicado pela Diretoria Científica da Facto.

13.9. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados interna da FACTO, com cópia física na sede da fundação, enquanto durar a relação contratual, e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos no respectivo contrato, mediante autorização de seus titulares, lançada no respectivo instrumento a ser firmado.



Vitória-ES, 09 de março de 2022.

Renato Tannure Rotta de Almeida

Diretor Presidente – Facto

## ANEXO I

### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA SUBMISSÃO DE INTERESSE NA BOLSA

- a) Ficha de inscrição <https://forms.gle/7sk4qE3XFVZ1pjWr5>;
- b) Link do Currículo lattes (do pesquisador mestrando e/ou do pesquisador doutorando e do respectivo orientador);
- c) Proposta de projeto do pesquisador mestrando e/ou doutorando alinhado ao Projeto Rio Doce Escolar;
- d) Carta de aceite do pesquisador orientador em participar do Projeto Rio Doce Escolar Anexo III.
- e) Comprovantes dos trabalhos acadêmicos apresentados no contexto da Educação Ambiental.

**Obs: Todos os documentos relacionados nas alíneas c, d, e, devem ser enviados conforme a ordem acima descrita digitalizado em um único arquivo no formato PDF.**

**Para acessar o formulário de inscrição será necessário fazer login com uma conta cadastrada no Google, para fazer upload do arquivo.**

**O arquivo digitalizado deverá ser enviado como conclusão do processo de inscrição após o preenchimento do formulário no endereço de inscrição conforme item 4.1.2 deste edital.**

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DO PROJETO**

<b>Critério</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite máximo de Pontos</b>
<b>Tipo de inscrição</b>	Grupo de trabalho completo	20	20
	Grupo de trabalho parcial	10	
<b>Análise da proposta de projeto</b>	Demonstração de conhecimento sobre o Projeto Rio Doce Escolar	10	30
	Coerência entre a proposta de projeto e o Plano de trabalho do Projeto Rio Doce Escolar	20	
<b>Análise de currículo (cursos e trabalhos acadêmicos no contexto da Educação Ambiental - EA)</b>	Conclusão de Curso de Mestrado na área de Ensino/Educação com Dissertação defendida no contexto da EA	20	20
	Conclusão de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em EA	10	
	Publicação Artigo completo ou capítulo de livro no contexto da EA	5	
	Publicação de Resumo em evento no contexto da EA	2	
	Trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação no contexto da EA	5	
<b>Análise de aderência</b>	Discente aprovado em sublinha de pesquisa direcionada ao contexto da Educação Ambiental, segundo Edital do Processo Seletivo Educimat.	10	30
	Orientador com experiência em pesquisas no âmbito da Educação Ambiental. (pelo menos 2 orientações de mestrado)	10	
	Discente matriculado na disciplina optativa de Educação Ambiental ou que já tenha cursado com aprovação, no programa Educimat.	10	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

**ANEXO III**

**CARTA DE ACEITE DO PESQUISADOR ORIENTADOR**

Eu \_\_\_\_\_, estou ciente e de acordo que  
meu orientando \_\_\_\_\_, participe do  
Projeto Rio Doce Escolar, realizando pesquisa num dos municípios do projeto.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

---

Assinatura do candidato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Coordenação do PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO  
PARA ATUAR NO PROJETO RIO DOCE ESCOLAR:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) RESULTADO da Seleção de Bolsistas, conforme especificado abaixo:

BOLSA

\_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

\_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura